



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI N° 698, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga a alínea "b", do inciso II, do art. 1º da Lei Municipal n° 539, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do PSF (Programa Saúde da Família), no Município de Água Branca – AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber nos termos do art. 43, X e XI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado a alínea "b", do inciso II, do art. 1º da Lei Municipal n° 539, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do PSF (Programa Saúde da Família), no Município de Água Branca – AL.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei n° 539/2007 permanecem produzindo seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

  
JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças